



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE

**RESOLUÇÃO Nº 2.033/2022 – CONFERE**

Inclui membro na Comissão de Sindicância, instaurada pelo Confere no âmbito do Core-RJ.

A Diretoria-Executiva do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, inciso XVI, do Regimento Interno do Confere, *ad referendum* do Plenário,

**CONSIDERANDO** que por intermédio da Resolução nº 2.032/2022 – Confere, foi nomeada Comissão de Sindicância, objetivando a apuração de irregularidades apontadas em Relatório de Auditoria do Confere, realizada no âmbito do Core-RJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de mais um membro na referida Comissão de Sindicância, devido a complexidade dos trabalhos que vêm sendo desempenhados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Laércio de Souza Ribeiro Neto**, chefe da Procuradoria do Core-PE, inscrito no CPF sob o nº 772.227.094-87, como membro efetivo da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução nº 2.032/2022 – Confere, praticando todos os atos relativos à sua competência, com observância das formalidades legais.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas todas as demais disposições previstas na Resolução nº 2.032/2022 – Confere.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022.

Archimedes Cavalcanti Júnior  
Diretor-Presidente

AMD/IPI